

LEI Nº 2179/79
de 08 de maio de 1979

Dispõe sobre isenção de pagamento do imposto sobre serviço a execução de obras e serviços de construção de casas populares.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ao artigo 30 da lei nº 1577 de 30 de setembro de 1970, é acrescido o seguinte inciso:

"VI - a execução de obras e serviços de construção civil, hidráulica e elétrica na edificação de casas populares licenciadas de conformidade com os requisitos de competente ato normativo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (C.R.E.A.)."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos oito dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e nove.


Ahd Said Amim
Diretor do Depto de Administração